

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ab07l3sg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/06/2026 Projeto de lei nº 840/2026 Protocolo nº 6394/2026 Processo nº 2157/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece o evento do VELOCROSS realizado pelo município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos turísticos, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece o evento do “VELOCROSS” realizado pelo município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos turísticos, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, amparado pelo Artigo 37, inciso III, da Constituição Estadual de Mato Grosso, conjugado com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

O presente Projeto de Lei visa declarar e reconhecer o evento do VELOCROSS realizado pelo município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos turísticos, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A realização do VELOCROSS justifica-se pela importância do esporte de adrenalina, turismo regional e nacional, além de que o evento representa para o município e para a valorização das tradições locais ligadas ao esporte de adrenalina sobre motos. O evento tem como objetivo promover a integração dos amantes do esporte sobre motos, conscientiza-los da importância da prática esportiva e promover o entretenimento entre os esportistas a nível municipal, regional e nacional.

O VELOCROSS proporciona momentos de lazer adrenalina aos amantes do esporte radical sobre motos, entretenimento e convivência social, reunindo jovens e adultos, empresários, autônomos, servidores públicos em um ambiente de celebração e fortalecimento das manifestações culturais e esportivas do município.

O referido evento também possui relevante impacto econômico, promovendo a movimentação da economia das associações, ambulantes, rede hoteleira, gerando oportunidades de renda e fortalecendo a economia do município durante sua realização.

Além do aspecto esportivo cultural, o VELOCROSS contribui para a divulgação do município e incentivo a prática do esporte radical sobre motos, turismo regional e nacional, atraindo visitantes e fortalecendo a imagem da cidade como promotora de eventos esportivos.

Dessa forma, a realização do VELOCROSS configura-se como uma ação de relevante interesse público, contribuindo para a valorização esportiva, fortalecimento do turismo, promoção do lazer, integração comunitária e desenvolvimento econômico do município, vestindo de grande interesse público e identidade cultural daquela gente.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Junho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual